

Dem-352/05 07  
fmj op



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE  
GUARULHOS

24c

02  
Q



Distribua-se  
Guarulhos, 21/09/05 18:1

Distribuição por dependência  
Autos de nº 2003.61.19.002508-8  
Operação Canaã - Núcleo II

Fernando Marcelo Mendes  
Juiz Federal Substituto

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos Procuradores da República que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, comparece perante Vossa Excelência para oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de:

**MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR (KELLA WEE)**, brasileiro, filho de casado, agente de viagens, filho de Marcelo Gonçalves Patrício e de Elsa Patrício, natural de São Paulo/SP, nascido aos 30.07.1960, RG 11553711-SSP, CPF sob nº 272.215.738-16, residente e domiciliado na rua Wine Fred, 200, ap. 61, bairro Vila Carrão, São Paulo/SP;

**LEANDRO CESTARO**, brasileiro, solteiro, agente de viagens, filho de José Carlos Cestaro e de Rita Maria Peres Cestaro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 06/08/1982, R.G. 26.761.326-x SSP, CPF 220.964.718-50, residente na rua Xiriricá, nº 966, Vila Carrão, São Paulo-SP;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://seeu.pje.jus.br/seeu/ - Identificador: PJYLA DL83Q 8446P KT6XY



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**DIVALDO SENA DE OLIVEIRA (EDIVALDO)**, brasileiro, filho de Julia Maria de Sena e Manuel Rodrigues de Oliveira, nascido aos 08/10/1972, natural de Rio Pardo de Minas/MG, CPF 992.206.016-72, residente Rua Alcântara nº 20, Vila Maria, São Paulo/SP, fone (11) 6905.0883

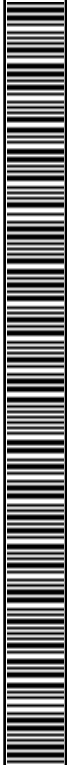
**MÁRCIA**, brasileira, identificada na foto na informação policial 80/2005 (documento que instrui a denúncia), qualificação e endereço a serem fornecidos pela polícia federal;

**RAIMUNDO IRLANDI MELGAÇO (LANDI)**, brasileiro, estado civil, solteiro, natural de Amuntada/CE, nascido aos 09/07/1972, filho de Paulo Azevedo Melgaço e de Maria Brito Melgaço, profissão: despachante e consultor financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 30.888.700-1-SSP/SP, com escolaridade: segundo grau incompleto, residente na Rua São Vicente de Paulo nº 34, apartamento nº 101, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01229-010 – fone (11) 3826-0743, (11)8364-5493

**NILSON DE JESUS LAPA**, brasileiro, estado civil casado, natural de São Paulo/SP, nascido aos 03/09/1972, filho de Vilson Ferreira Lapa e Saneia Maria de Jesus, profissão aeroviário, portador da Carteira de Identidade nº 22.621.724-3 e do CPF nº 146.715.458/02, com escolaridade: segundo grau completo, residente na Rua Dias de Ávila nº 135, Bairro Parque Santa Amélia, São Paulo/SP – fone (11) 6567-9470, (11) 8344-6790;

**DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, Agente de Polícia Federal, matrícula 107, brasileiro, casado, filho de Jose Joaquim da Silva e Eudocia Marques da Silva, nascido aos 11/01/55, natural do Araruna/PB, residente Rua Germano Ulbrich, 184, apt. 92, V. Andrade, São Paulo/SP.

pelos motivos de fato e de direito a seguir apresentados.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Os denunciados, associaram-se, de forma permanente e estável, em quadrilha, para o fim de cometer crimes de diversas espécies, praticando assim o delito previsto no artigo 288 do Código Penal. Referida associação ocorre desde, no mínimo, meados de 2004, até o momento da prisão provisória dos envolvidos, em 14 de setembro de 2005.

**INTROÍTO**

Três investigações tiveram início para apurar a corrupção no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos. A primeira começou em 03/06/2003 (processo nº 2003.61.19.002508-8 – 4ª Vara da Justiça Federal em Guarulhos). Foi iniciada por representação do DPF Roberto C. Troncon Filho, à época Delegado Chefe do aeroporto. Foi denominada operação "OVERBOX", tendo por principal objetivo investigar a corrupção de policiais federais e funcionários da receita federal lotados no aeroporto, com envolvimento nos crimes de formação de quadrilha, corrupção, contrabando e descaminho, e facilitação de contrabando e descaminho.

A segunda teve início em 23/09/2003, com uma representação do DPF Rogério Augusto Viana Galloro, coordenador do setor de migração em Brasília, (processo nº 2003.61.81.007411-6 – 7ª Vara da Justiça Federal em São Paulo). Foi denominada operação "CANAÃ", com enfoque em quadrilhas especializadas em migração ilegal com documentos falsos, também com envolvimento de policiais.

As investigações foram reunidas em Guarulhos, passando a tramitar conjuntamente, quando o Setor de Coordenação de Ações de Inteligência, vinculado à Direção Geral da Polícia Federal em Brasília-DF, assumiu o caso.

Por meio da operação de codinome "CANAÃ", foram realizadas investigações com a utilização de interceptações telefônicas, escutas ambientais, ações controladas e infiltração de agentes policiais, judicialmente autorizadas, descortinou-se a



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

existência de diversas quadrilhas interagindo entre si, nos moldes das organizações criminosas, incrustadas no aeroporto internacional de Guarulhos-SP, compostas por agentes policiais federais, proprietários e funcionários de agências de viagens, funcionários de empresas aéreas e outros intermediários e agenciadores, a fim de praticarem as mais variadas espécies delitivas, as quais estão sendo objeto de denúncias autônomas também em dependência aos autos -2003.61.19.002508-8.

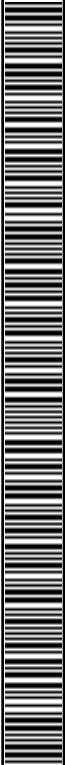
Assim, apurou-se que é prática corriqueira e comum entre as pessoas desejosas de uma 'melhor sorte' no exterior procurarem quadrilhas especializadas no ingresso criminoso em outros países, ou melhor, em CANAÃ, "terra prometida", em regra aos Estados Unidos da América do Norte ou países do Norte Europeu, partindo desde a obtenção dos documentos falsos até à recepção em países vizinhos para a travessia das fronteiras, como no caso dos 'coyotes' mexicanos que auxiliam na travessia para os EUA.

Ademais, a investigação policial levada a efeito, adentrou no âmago da atividade criminoso altamente organizada que conta com tentáculos em outros países como nos Estados Unidos da América do Norte, México, China e Tailândia.

No decorrer da operação CANAÃ, foi constatado o envolvimento de pessoas que atuavam de maneira autônoma em relação aos alvos que já estavam sendo investigados. Assim sendo, a operação CANAÃ pode ser dividida em dois núcleos autônomos, sendo que esta denúncia abrange unicamente os alvos envolvidos no núcleo II, com atuação em São Paulo e Minas Gerais.

**DA QUADRILHA E DA OPERAÇÃO CRIMINOSA**

Na presente denúncia, a imputação versa apenas sobre a prática de quadrilha ou bando. Pretendemos demonstrar que os investigados associaram-se de maneira permanente e estável para o cometimento de crimes de falsificação de





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

documentos públicos e particulares, uso de documento público falso, uso de documento particular ideologicamente e materialmente falso, e corrupção ativa e passiva.

Será demonstrado que todos os denunciados tinham a plena consciência de que eram membros de uma quadrilha e que os atos ilícitos que praticavam direta ou indiretamente concorriam para a melhora dos negócios de todos os envolvidos.

O sucesso da empreitada transformou o estado de Minas Gerais no lugar do Brasil onde mais pessoas são aliciadas para entrar ilegalmente nos Estados Unidos da América, o que é fato notório.

Observando as interceptações telefônicas, fica caracterizada a organização criminosa, nos moldes descritos no relatório da Autoridade Policial: " a) – associação de várias pessoas, em um acordo criminoso de vontades, de maneira permanente, com caráter de estabilidade; b) – um setor estruturado com chefias, equipes e funções determinadas a seus membros, como se fossem verdadeiras empresas, e ainda que seus objetivos sejam criminosos, funcionam no modelo empresarial, inclusive com previsões de lucros, bem assim se compondo de grupos, subgrupos e grupos menores, sempre com um líder, que, no caso, mais do que utilizando-se da força, se impõe pela sua capacidade operativa e negocial; c) – a organização não prospere se não contar com o apoio externo da sociedade e, o que é pior, de agentes do poder público."

**DA ATIVIDADE CRIMINOSA EM IPATINGA/MG**

Já foi objeto de denúncia autônoma por formação de quadrilha um núcleo criminoso instalado em Ipatinga/MG, comandado por ELICÉSIO DOS REIS SILVA (ELI).

A quadrilha de por ELICÉSIO DOS REIS SILVA (ELI) faz negócios habitualmente com outra quadrilha que atua em São Paulo e Guarulhos, comandada por MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR, dono da agência de viagens KEELA WEE.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Transcrevemos parte da denúncia oferecida em desfavor da organização criminosa de Ipatinga/MG para melhor compreensão dos crimes perpetrados:

"No município de Ipatinga/MG, intensa atividade criminosa ocorre na residência de ELICÉSIO DOS REIS SILVA, vulgo ELI, que é casado com VAGNA FERNANDES DE MATOS, vulgo VAGUINHA, situada na Rua Campinas, 455, bairro Veneza.

Nesta residência, trabalham MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA (sócio de ELICÉSIO), e seus empregados ALESSANDRA MELO, vulgo ALE, MARCIO GOMES, e FERREIRA LEANDRO FERNANDO DE MATOS.

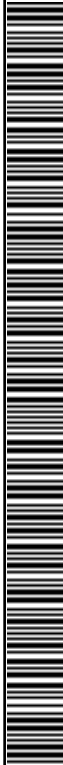
A organização criminosa é especializada em aliciar pessoas interessadas em viajar para o exterior para entrar ilegalmente nos EUA.

ELICÉSIO DOS REIS SILVA, VAGNA FERNANDES DE MATOS e MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA são os líderes do núcleo principal da organização em Ipatinga/MG. Eles são responsáveis pela coordenação do esquema criminoso. Os três são donos de uma Agência de Turismo em Ipatinga/MG denominada BEST TRAVEL, embora MARCELO seja sócio oculto. A BEST TRAVEL é a fachada legal para os negócios escusos. Além disso, possuem uma loja chamada PONTOCOM VEÍCULOS, utilizada para revender os carros entregues pelos clientes como pagamento pelos serviços das quadrilhas, e lavar dinheiro.

De modo resumido, podemos dizer que a atuação da quadrilha ocorre da seguinte forma:

ELICÉSIO DOS REIS SILVA, com o auxílio de seus sócios e empregados, alicia as pessoas (geralmente mineiros) interessadas em trabalhar clandestinamente nos Estados Unidos.

Após cobrar em média R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do cliente pelo "pacote de serviços", a quadrilha analisa sua situação. Se o cliente nunca foi deportado dos EUA e do México, tira um passaporte brasileiro.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Dependendo do perfil do cliente, ele é orientado a tentar tirar um visto para ingressar nos EUA regularmente. Se o perfil for desfavorável, a quadrilha providencia um visto falso, ou propõe o ingresso nos EUA via México, com a atuação de coyotes. Para tanto, utiliza-se de uma estrutura de apoio que foi montada no México e nos EUA.

Caso o cliente possua restrições para deixar o Brasil, ou já esteja fichado no México ou EUA (por causa de condenações criminais, ou por causa de ter sido deportado anteriormente), a quadrilha providencia de imediato um passaporte falso, para que a pessoa viaje com um outro nome que esteja "limpo".

Quando o cliente está com o passaporte em mãos, seja verdadeiro ou adulterado, a quadrilha cuida de toda a logística da viagem, como a compra das passagens aéreas, estrutura de apoio em São Paulo e Guarulhos, no México e EUA.

ELICÉSIO, VAGNA e MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA, com o auxílio de seus funcionários, que fazem parte da quadrilha, são os responsáveis por alimentar uma extensa cadeia criminoso.

No estado de Minas Gerais, estão associados de maneira permanente e estável a falsificadores de documentos, que habitualmente "resolvem" os problemas de documentação dos clientes aliciados, falsificando e alterando passaportes, para possibilitar o embarque e ingresso irregular nos EUA. Os falsificadores de documentos ora denunciados DAWISON ELLI FREITAS PINTO, LUCAS GOMES PINTO, MAURÍCIO ANTONIO DOS SANTOS e FABIANO HENRIQUE SANTOS FERREIRA.

Do mesmo modo, ELICÉSIO, VAGNA e MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA e seus funcionários ALESSANDRA, MÁRCIO, estão associados de maneira permanente e estável a agenciadores, que prestam auxílio para angariam clientes interessados em ingressar irregularmente nos EUA, mesmo com os





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

09  
9

riscos de viajam portando documentos falsos, bem como os riscos inerentes à travessia da fronteira seca entre o México e EUA. Os agenciadores têm plena consciência das etapas do esquema criminoso e dos crimes que são praticados. Os agenciadores ora denunciados são JOSÉ GERALDO, vulgo RUSSO, e FÁBIO DE ASSUNÇÃO COSTA, vulgo SILAU.

Além disso, ELI, VAGUINHA e MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA mantêm contato com outra quadrilha, que constitui o grupo de apoio em São Paulo, comandado por MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR. Este, por sua vez, é o responsável por corromper policiais federais no aeroporto internacional de São Paulo/Guarulhos e os funcionários das empresas aéreas, facilitando o embarque dos passageiros de ELI.

O grupo de apoio em São Paulo tem envolvimento, portanto, com os crimes de formação de quadrilha, falsificação de documento público e alteração de documento público verdadeiro, uso de documento falso, corrupção ativa e passiva.

Por fim, ELI, VAGUINHA e MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA mantêm contato com pessoas do grupo de apoio no México, encarregado de receber os passageiros de ELI naquele país e fazer a travessia para os EUA (serviço dos coyotes), e com pessoas do grupo de apoio nos EUA, encarregadas de recepcionar os clientes que conseguiram ingressar ilegalmente naquele país, e cobrar valores devidos pelos clientes endividados. Há provas nos autos que a organização criminosa corrompe policiais também no México e EUA."

**DA ESTRUTURA EM SÃO PAULO**

**DA PARTICIPAÇÃO DE MARCELO GONÇAVES PATRÍCIO JÚNIOR  
(KELLA WEE) e de LEANDRO CESTARO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Em São Paulo, a estrutura de apoio da organização criminosa é comandada por MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR, dono da agência de viagens KEELA WEE.

Consta dos autos que MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR mantém estreito contato com ELICÉSIO DOS REIS SILVA, vulgo "ELI", sendo responsável por hospedar em São Paulo quase todos os emigrantes aliciados pelo mesmo em Minas Gerais, até o embarque para o exterior, via aeroporto internacional de São Paulo, em Guarulhos.

Na verdade, MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR montou em São Paulo toda uma estrutura de apoio, ajudando diversos agenciadores a embarcar seus passageiros no Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos.

O auxílio de MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR é necessário porque muitas vezes as pessoas interessadas em emigrar ilegalmente para os EUA via México usam passaportes falsos, ou seriam barrados nas companhias aéreas por ter um canmbo de deportação no passaporte.

Assim, MARCELO precisa do apoio de policiais federais no aeroporto, com o intuito de não ter seus clientes presos em flagrante por uso de documento falso. Por este motivo, MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR aproximou-se de diversos policiais federais lotados no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, como os APF's DOMINGOS JOSÉ DA SILVA, APF IVAMIR VICTOR PIZZANI DE CASTRO E SILVA, WILLIAM DA SILVA MORATO, ADALBERTO DE OLIVEIRA ANDRÉ, CARLOS H. DE CAMPOS, e APF RENATO MENEZES V.

É bastante clara a intenção de corromper e criar uma atmosfera de cumplicidade quando Marcelo (Keela Wee) presentela os servidores. Há o registro de um áudio em que Marcelo (Keela Wee) conversa com HNI tentando convencê-lo a conseguir



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

um voo de helicóptero para um Delegado não identificado, argumentando que se tratava de um investimento e não mero favor (Ver link TROCA DE FAVORES COM POLICIAIS, documento integrante da presente denúncia).

Contudo, MARCELO não fala abertamente sobre corrupção no telefone, preferindo sempre se encontrar pessoalmente com os Agentes de Polícia Federal. Nos autos, foram registrados vários telefonemas de MARCELO com os policiais, bem como fotografados seus encontros com os mesmos.

Foi documentado que MARCELO cedeu por tempo indeterminado o uso de um automóvel para o APF DOMINGOS JOSÉ DA SILVA, fato que originou denúncia por corrupção ativa e passiva.

Como contrapartida, os policiais dão tratamento VIP a MARCELO, resolvendo rapidamente os problemas de seus clientes, facilitando a fiscalização migratória dos mesmos. Além disso, fazem vistas grossas aos clientes que apresentam documentos falsos para embarque.

MARCELO corrompe também funcionários de empresas aéreas, para que facilitem o embarque das pessoas que portam documentos falsos, ou que não poderiam ter embarcado em razão de ter sido deportados anteriormente. Neste papel, temos o denunciado NILSON DE JESUS DA LAPA, que chegou a ser demitido da Cia Lloyd em razão das fraudes que cometia para auxiliar a quadrilha.

Destarte, MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR usa sua estrutura criminosa que tem como fachada a agência Keela Wee para prestar serviços a outros agenciadores, que não têm a mesma influência dele no Aeroporto. Ficou provado que MARCELO presta serviços aos agenciadores ELICÉSIO DOS REIS SILVA, JUNINHO, MAURO e CARLOS.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Por fim, ficou comprovado que MARCELO também é um agenciador, e de maneira contumaz contrata o serviço de falsários, para promover a emigração ilegal de brasileiros para o México e EUA com passaportes falsos. Os falsários, dentre os quais foi identificado um de nome KIM e RAIMUNDO ERLANDI MELGAÇO (LANDI), são responsáveis por adulterar passaportes, substituindo páginas, fotografias, nomes, adulterando vistos, e limpando carimbos de deportação, para auxiliar no embarque dos emigrantes. Falsificam também outros documentos particulares.

Portanto, MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR está fortemente envolvido na falsificação de documentos públicos e uso de documentos falsos, bem como nos crimes de corrupção ativa e passiva.

LEANDRO CESTARO, que tem conhecimento de todo o esquema, e auxilia o tio MARCELO em todos os negócios escusos, estando associado de forma permanente e estável aos demais integrantes para cometer crimes.

Além de atuarem no embarque dos passageiros com documentos falsos, MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR e seu sobrinho LEANDRO CESTARO são responsáveis, ainda, pela recepção daqueles que retornam deportados. Neste caso, os policiais e funcionários de empresas aéreas corrompidos providenciam a liberação dos brasileiros deportados sem apresentá-los ao Delegado de Polícia Federal responsável no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos.

Os deportados são reacomodados em hotéis, até que sejam tomadas as providências para nova tentativa de embarque. Neste caso, é feita uma lavagem química do carimbo de deportação, a colagem das páginas do passaporte, a confecção de passaporte falso, ou a pessoa é orientada a retirar outro passaporte, alegando extravio do primeiro.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Transcrevo alguns trechos do diálogo de Carlos com LEANDRO, no qual ambos falam sobre a falsificação de documentos e limpeza de carimbos de passaporte, extraído do *link* LIMPEZA DO CARIMBO, documento integrante da presente denúncia:

- CARLOS diz que (o carimbo) é bem no meio do passaporte entre as páginas 16 e 17. LEANDRO manda colar as duas folhas. CARLOS pergunta se consegue mandar assim. LEANDRO confirma e diz que amanhã tem gente indo assim. LEANDRO diz que tem um outro jeito, que é ela esperar e ir outro dia, e eles mandarem consertar o passaporte. LEANDRO diz: tem uma pessoa que faz pra eles. CARLOS diz que é melhor cancelar a passagem dela, pra ela não ser deportada de novo. CARLOS acha que não vai dar pra colar, pois tem uma folha furadinha e outra não. LEANDRO diz que pega o passaporte e manda o cara consertar. (16/06/05, 13:03:22, 11 81261111)
- LEANDRO pergunta quem não vai. CARLOS diz SANDRA RIBEIRO. (16/06/05, 13:10:36, 11 81261111).
- CARLOS pergunta se LEANDRO conseguiu fazer o negócio da menina (limpar o passaporte). LEANDRO diz que não porque o cara não conseguiu a química. CARLOS diz que precisava de uma folha com carimbo para testar com o pessoal da técnica. LEANDRO diz que não tem. LEANDRO diz que hoje o pessoal vai passar pela Polícia Federal com o passaporte normal, com carimbo, e dentro do avião vão colar as folhas onde consta o carimbo. (17/06/05, 11:57:14, 11 81261111).
- CARLOS pergunta se LEANDRO viu o passaporte da menina. LEANDRO fala que não conseguiu apagar. CARLOS fala que não pode mandar desse jeito, pois se não ela volta. LEANDRO confirma. CARLOS fala que se ele pode tentar mandar alguém ver se apaga no Cotia. CARLOS diz que está no Tupinambá, 24. Combinam de LEANDRO entregar o documento para CARLOS para ele tentar resolver (apagar o carimbo). (18/06/05, 09:53:24, 11 81261111).
- LEANDRO pergunta pelos passageiros. CARLOS diz que tão limpando o negócio lá da menina (passaporte) e de outra que é menor e não dá pra ir, pois tem que encaixar ela com alguém. CARLOS diz que amanhã, se ele pegar o passaporte dela, ela já embarca amanhã. Diz que dá um toque amanhã cedo se pegar o passaporte dela hoje à noite. LEANDRO concorda. CARLOS diz que se o serviço do cara ficar bom, LEANDRO pode arrumar alguns passaportes que eles levam pro cara e ganham uns dólares. (21/06/05, 15:44:41, 11 81261111).
- LEANDRO e CARLOS falam do passaporte da menina, que se limpar o carimbo, vai borrar. Resolvem tirar outro. LEANDRO fala quais documentos são necessários para tirar outro. CARLOS diz que está tudo em Minas e diz que vai pedir pra ela mandar por sedex 10. LEANDRO diz que tira um bilhete (passagem) frio para emitir o passaporte na hora. (21/06/05, 19:40:27, 11 81261111).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

13  
mm  
12  
14  
Q

**Transcrevo diálogo extraído da informação 80/2005:**

TELEFONE NOME DO ALVO  
1181111910 MARCELO DA KEELA WEE  
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO  
MARCELO X JUNINHO=30 Lloyd - INF.080  
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO  
30/5/2005 08:15:40 30/5/2005 08:19:18 00:02:38  
ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO  
1181111910

**DIÁLOGO**  
MARCELO diz que tem 30 lugares na Lloyd e pergunta se ele tem 8 pra embarcar. JUNINHO diz que tem 3 apenas. MARCELO pergunta pelo restante que ele tinha. JUNINHO diz que tem alguns com problemas no passaporte (carimbos). MARCELO pergunta: "Mas, carimbado daquele jeito safado?". JUNINHO confirma. MARCELO diz que não tem problema, que dá pra embarcar. JUNINHO diz que embarca, mas quando chega lá não desce. MARCELO diz que desce, que já embarcou vários.

**Transcrevo alguns dos diálogos de LEANDRO com alguns clientes, extraído do link corrupção de policiais americanos:**

- REGINALDO quer falar com LEANDRO. LEANDRO atende e pergunta se ele está preparado. LEANDRO diz que ele não vai passar na imigração. LEANDRO diz que ele vai passar na Station da imigração. LEANDRO diz que em todo lugar há corrupção. LEANDRO diz que sorte dele e azar dos americanos, eles conseguiram o contato com um policial deles. LEANDRO diz que ele vai passar dentro do carro como se estivesse preso. (08/08/2005 21:43:01 3138226444)
- LEO comenta com WESLEY que eles têm um contato com policiais da imigração americana. (08/08/2005 22:25:41 3138257139)

**Por fim, transcrevo alguns dos diálogos de LEANDRO com FABIO, extraído do link passaportes colados:**

- FABIO pergunta se os meninos já viajaram. LEANDRO diz que só poderá lhe dar uma resposta dali a vinte minutos e informa que eles já estariam na lista, que acha que eles irão embarcar sim. FABIO pede para conversar com RENAN (pessoa que irá embarcar), o qual é seu irmão. FABIO fala com RENAN e pergunta se ele está nervoso. RENAN informa que não, que ele e os meninos estão tranquilos. FABIO pergunta quanto eles haviam lhe entregue em dinheiro. RENAN informa que lhe entregaram US\$ 1.800,00





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

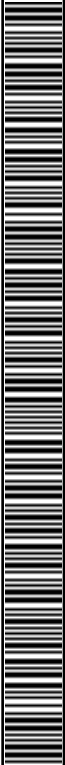
dólares. FABIO pede para ele guardar direito o dinheiro. FABIO pergunta se os passaportes foram "ajeitados". RENAN pergunta se o irmão quer saber se eles foram limpos. FABIO então pergunta se os carimbos foram retirados. RENAN informa que não. FABIO pergunta se já colaram (a instrução anteriormente dada por Leandro que era colar as páginas do passaporte que estivessem com carimbo). RENAN afirma que irão colar durante o voo, porque "não podem colar aqui porque pode dar problema". RENAN finaliza o diálogo pedindo para que o irmão não fale para ninguém que ele está viajando. FABIO instrui RENAN a mostrar os dólares que está levando para a imigração, e afirmar que está indo para o México a passeio, como turista. (19/06/05, 16:22:00, 11 81261111).

Frisa-se que MARCELO teve intensa participação no evento passaportes colados, e RENAN, cliente citado no diálogo, foi deportado da Bolívia com um passaporte com folhas coladas. Tal fato foi objeto de denúncia autônoma.

**DA PARTICIPAÇÃO DE DIVALDO SENA DE OLIVEIRA (EDIVALDO) E MÁRCIA (sem qualificação)**

Segundo seu interrogatório extra-judicial, DIVALDO SENA DE OLIVEIRA conhece ELI desde 1998. Começou a trabalhar com ELI em 2003, sendo que o mesmo lhe comprou uma VAN branca placas HAO-7631, que se encontra no nome do próprio ELICÉSIO.

DIVALDO afirma que no início de 2005, mudou-se para São Paulo a pedido de ELI, vindo a realizar o transporte de passageiros vindos de Minas Gerais indicados pelo próprio ELI. Às vezes, DIVALDO hospedava os passageiros que esperavam o embarque para o México e EUA em casa. Outras vezes, hospedava-os em hotéis. DIVALDO tinha ainda intenso contato com MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR, retirando as passagens dos clientes em sua agência, a KELLA WEE.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

A relação de DIVALDO com a KEEVA WEE demonstra que o mesmo habitualmente presta serviços em conjunto com a referida agência, sendo que realiza entre 30 e 40 viagens mensais com passageiros indicados por ELI.

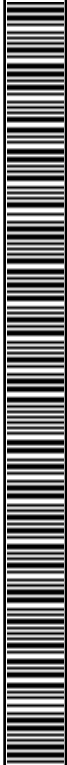
MÁRCIA (sem qualificação) também é funcionária da KEEVA WEE, trabalhando diretamente com MARCELO e LEANDRO, tendo conhecimento de todo o esquema criminoso. DIVALDO relaciona-se constantemente com os outros agenciadores atendidos por MARCELO DA KEELA WE, como exemplo, ELICÉSIO DOS REIS SILVA e seus comparsas, que atuam em Ipatinga/MG. Relacionam-se também com os falsificadores de documentos utilizados pela quadrilha.

DIVALDO e MÁRCIA foram flagrados diversas vezes recebendo pessoalmente os emigrantes agenciados em Minas Gerais, acomodando-os em hotéis em São Paulo e Guarulhos. Dão apoio também aos deportados, para possibilitar o reembarque, e dão apoio para as outras atividades da quadrilha.

Na informação policial nº80/05, MÁRCIA é fotografada ao lado de LEANDRO, quando estava com clientes dentro do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos.

Transcrevo um diálogo de DIVALDO com alguns clientes, extraído do link corrupção de policiais americanos:

- DIVALDO pergunta sobre a passagem no carro da Polícia. VAGNA diz que pelo carro da Polícia só é para quem é à vista, porque é caro - é caro o canal lá, mas os outros nove passaram e estão em Houston. Ficaram para trás só os dois de Belo Horizonte - que vão passar no carro da Polícia, e mais dois que desceram por último - DIEGO e REINALDO. DIVALDO pergunta onde estão os dois. VAGNA diz que estão em Mc Allen. DIVALDO pergunta se ELI está lá também. VAGNA diz que está e que vão subir hoje ou amanhã, porque vão no carro da Polícia. DIVALDO começa a falar que do México e até a fronteira vão de... (cai a ligação) (08/08/2005 13:01:48 3138226444)





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Transcrevo trechos da informação 80/2005, que possui fotos documentando os fatos:

- "No dia 30/05/05 foram interceptadas ligações nas quais o alvo MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR (MARCELO DA KEELA WEE) menciona que a sua empresa embarcaria aproximadamente trinta pessoas no Aeroporto Internacional de São Paulo.
- Foi observado que as pessoas não chegaram juntas. Pouco a pouco, elas foram aparecendo sozinhas ou trazidas por outras pessoas que foram filmadas e serão mostradas a seguir.
- Entre os funcionários, foi possível identificar EDIVALDO (ou DIVALDO) através da interação entre a equipe de interceptação e a de vigilância. MÁRCIA e LEANDRO, já anteriormente identificados, também foram ao aeroporto realizar a missão.
- Quando aparentemente o embarque já havia terminado, uma última passageira chegou ao aeroporto trazida pelo veículo Vectra cor prata, placa DAP5658, guiado pelo indivíduo reconhecido como funcionário da Keela Wee na Informação 79/05 CANAA. Segundo levantamentos, este veículo está em nome de FRANCISCO PEDRO DONIZETE CANAL, com endereço à Av. Expedicionário Diogo Garcia Martins, 1460 - Penápolis/SP e consta como ROUBADO/FURTADO. Ainda segundo levantamentos, FRANCISCO recebeu rendimentos do AUTO POSTO RODEIO PENAPOLIS LTDA em 2004."

Transcrevo ainda trechos extraídos do link FALSIFICAÇÃO MG envolvendo DIVALDO:

- DIVALDO comenta que WILLIAM não vai poder viajar, que está dando tudo errado. DIVALDO comenta que a autorização não está batendo com o passaporte. DIVALDO diz que na autorização o pai dele está autorizando a viagem e no passaporte ele consta que ele é falecido. ALE diz que falou para LANDI que o pai de WILLIAM era falecido. DIVALDO diz que a PF pega tudo para verificar. DIVALDO diz que ligou para ele dizendo que o documento estava errado. ALE pergunta o que foi que LANDI falou. DIVALDO diz que ele falou que vai fazer outro amanhã. ALE diz que vai tentar remarcar para amanhã. (29/07/05, 20:18:33, 31 99668722)

Assim, fica demonstrado que DIVALDO SENA DE OLIVEIRA e MÁRCIA (sem qualificação) têm conhecimento de todo o esquema criminoso, e associaram-se em





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

caracter permanente e estável com os demais integrantes da quadrilha para cometer crimes.

DA PARTICIPAÇÃO DE RAIMUNDO ERLANDI MELGAÇO (LANDI)

Segundo a polícia, recentemente, verificou-se a existência de outros falsificadores com participação efetiva, tal como RAIMUNDO ERLANDI MELGAÇO, conhecido por LANDI, o qual trabalha em São Paulo prestando serviços para, dentre outros, ELICESIO REIS SILVA, o ELI, e MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR.

Transcrevo trechos extraídos do Ofício nº 499/2005 - DICINT/DIP/DPF, que complementa o Ofício 459/05 – DICINT/DIP/DPF:

- "LANDI pergunta para quem deve entregar no Hotel. ELI pergunta se já está pronto. LANDI diz que sim. ELI diz que é para a VERA. VERA está no mesmo local do DIVALDO, no Hotel Golden Village, cujo número é 6631-2147. ELI pergunta se LANDI tem conta no Banco do Brasil para que possa fazer o pagamento. LANDI diz que só tem conta no BRADESCO. ELI diz que pode passar dinheiro para LANDI em agência do BB, mas se for noutro banco só pode pagar na segunda-feira. (24/06/05, 19:08:48, 31 99668722)"

Transcrevo ainda trechos extraídos do link FALSIFICAÇÃO MG envolvendo

LANDI:

- ALE diz que a autorização de WILLIAM pode vir por fax. VAGNA diz que eles não aceitam fax. ALE diz que pode passar o fax para LANDI fazer uma lá. ALE diz que LANDI pode "escanear" ela lá. ALE passa o celular de FLAVIO 6498278. ALE pede para ELI ligar para SIDNEY. ALE passa o terminal de SIDNEY 9542344024 / 4698795336. ALE passa outro terminal de SIDNEY 2158885989. VAGNA pergunta se a EDILENE já passou a chave para ela. ALE responde que não, que ela já depositou, mas que não está conseguindo passar o fax com o doc. ALE diz que ela passou na conta. VAGNA diz que o dinheiro do TARCISIO vai ser pego amanhã. ALE confirma e diz que o MARCIO já foi pegar o dinheiro para levar os passaportes das meninas e pegar o dinheiro daquela área de lá. VAGNA pergunta pelo dinheiro da MARLI, com VANTUIR (VITÓRIA). ALE diz que não está conseguindo falar com ele. (29/07/05, 16:22:16, 31 38257139)
- DIVALDO comenta que WILLIAM não vai poder viajar, que está dando tudo errado. DIVALDO comenta que a autorização não está batendo com o passaporte. DIVALDO diz que na autorização o pai dele está autorizando a viagem e no passaporte ele consta que ele é falecido. ALE diz que falou



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

para LANDI que o pai de WILLIAM era falecido. DIVALDO diz que a PF pega tudo para verificar. DIVALDO diz que ligou para ele dizendo que o documento estava errado. ALE pergunta o que foi que LANDI falou. DIVALDO diz que ele falou que vai fazer outro amanhã. ALE diz que vai tentar remarcar para amanhã. (29/07/05, 20:18:33, 31 99668722)

Em seu interrogatório, DIVALDO SENA DE OLIVEIRA afirma que *"foram muitas as ocasiões que LANDI entregou para passageiros documentos falsos para viagem aos EUA."*

Assim, temos nos autos provas suficientes do envolvimento de LANDI com a falsificação de documentos públicos e particulares, bem como da sua associação permanente e estável com os demais membros da organização criminosa para cometer crimes.

**DA PARTICIPAÇÃO DE DOMINGOS JOSÉ DA SILVA (APF)**

Como já foi dito, para manutenção de seus negócios no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR adotou a estratégia de corromper policiais federais para facilitar suas atividades criminosas.

Nos autos (*link troca de favores com policiais*), está evidenciada a relação promiscua de MARCELO com os policiais do aeroporto.

Embora todos sejam muito cuidadosos, ficou provado que DOMINGOS JOSÉ DA SILVA recebeu um carro de MARCELO em troca de favores, como fazer vistas grossas ao embarque de passageiros com documentos falsos<sup>1</sup>.

Transcrevo informações do *link troca de favores com policiais*:

<sup>1</sup> Este fato foi objeto de denúncia autônoma.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

16  
mm  
15  
e  
29  
9

- **MARCELO X APF DOMINGOS: DOAÇÃO DE CARRO PARA DOMINGOS** - Em vários diálogos foi captado o oferecimento por parte de MARCELO e a aceitação por parte de DOMINGOS de um veículo FIAT/PICK UP STRADA, Placas GYJ 7286. Conforme se vislumbra do monitoramento, DOMINGOS recebe o veículo citado, como um presente de MARCELO pelos "serviços" que vem prestando, especialmente no aeroporto de Cumbica/Guarulhos. Conforme se verifica dos áudios abaixo, bem como do termo de vistoria do veículo em nome do policial, fica comprovada a corrupção.
- MARCELO liga para DOMINGOS dizendo que está na loja de carros de um amigo. DOMINGOS pergunta qual deles. MARCELO diz que é "aquele bem longe" e diz que "até dezembro dá para ir segurando eu e você". MARCELO diz que está olhando um FIAT/STRADA, cabine alongada, carro para duas pessoas, ano 2002 e que pode servir para filha de DOMINGOS. DOMINGOS diz para MARCELO decidir e ver o que faz. MARCELO diz que também tem um Gol 16 V, motor 1000, completo. DOMINGOS pergunta o preço. MARCELO diz que a pick-up é mais cara que o Gol, mas dá para fazer um "somebody love". MARCELO pergunta se DOMINGOS está precisando. DOMINGOS afirma que "precisar ele está sempre precisando, mas que não é uma sangria". MARCELO pergunta se ele está com dois ou três carros. DOMINGOS diz que está com dois. MARCELO diz que então DOMINGOS está precisando de um terceiro e pergunta se o que ele fizer está bem feito. DOMINGOS diz que está e diz para ele explicar na cidade onde MARCELO está. MARCELO diz que vai resolver e depois dá notícia. (19/08/04 11:47 896036)
- Fica evidenciado que MARCELO comprou o carro para DOMINGOS e irá lhe entregar após a regularização, já que teriam algumas multas a serem pagas. (25/08/04 200408251811022)
- DOMINGOS liga pra JAIR (corretor de seguros) pra fazer o seguro do carro que recebeu de MARCELO KEELA WEE. JAIR pergunta qual é o carro. DOMINGOS diz que um amigo emprestou-lhe um carro, pois ele está precisando e não tem dinheiro pra comprar. DOMINGOS passa as características do carro para JAIR: FIAT/STRADA ADVENTURE, ano 2002, modelo 2002, motor 1.6, chassi 9bd27808322805295, placas GYJ7286. Informa, ainda, a data de nascimento - 11/01/55 e o telefone 11 82619898. Trata sobre vistoria. (27/08/04, 14:39:33, 200408271439332). No mesmo dia, DOMINGOS liga para sua filha DIVIANA e lhe informa que vai deixar o carro dele para ela, já que arranjou um carro para andar.
- MARCELO liga para DOMINGOS e pergunta se o policial gostou do carro. (27/08/04, 16:30, 200408271630362)

Transcrevo diálogos entre MARCELO e DOMINGOS extraídos das fls. 568 dos autos de nº 2003.61.81.007411-6:





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

"ALVO: DOMINGOS JOSÉ DA SILVA FONE: 11 82619898  
DATA: 27/08/2004 HORÁRIO: 16:30:36  
REGISTRO: 200408271630362 TELEFONE: 11-99680659

DOMINGOS X MARCELO DA KEELA WEE VIAGENS

- DOMINGOS LIGA PARA MARCELO. TRATAM AMENIDADES. MARCELO PERGUNTA SE O CARRO É MACIO PRA ANDAR. DOMINGOS DIZ QUE SIM E QUE AMANHÃ ESTÁ DE PLANTÃO, MAS PRECISA FALAR COM O AMIGO LÁ NO HOTEL. MARCELO DIZ QUE O GRUPO SAI TODO DOMINGO. DOMINGOS DIZ QUE "SEGUNDA NÓS VAMOS LÁ". MARCELO DIZ QUE O PRÓXIMO GRUPO QUE CHEGAR ELES VÃO LÁ."

Assim, temos nos autos provas suficientes da associação do APF DOMINGOS com a organização criminosa de MARCELO, sendo que este corrompe aquele. Fica evidenciada a associação permanente e estável do APF DOMINGOS com os demais membros da organização criminosa para cometer crimes, já que DOMINGOS tem pleno conhecimento da atividade desenvolvida por MARCELO e das pessoas que trabalham com ele. Os dois foram denunciados por corrupção ativa e passiva.

**DA PARTICIPAÇÃO DE NILSON DE JESUS DA LAPA**

Consta dos autos que MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR, para manutenção de seus negócios escusos, corrompeu funcionários de diversas companhias aéreas.

Os diálogos interceptados entre os membros da organização criminosa aqui investigada e o denunciado NILSON DE JESUS DA LAPA (funcionário da Cia Aérea Lloyd) dão conta que o mesmo associou-se de maneira permanente e estável com o resto da quadrilha, auxiliando no cometimento de crimes.

Em troca de dinheiro, NILSON DE JESUS DA LAPA cometia uma série de irregularidades para ajudar a quadrilha.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Em primeiro lugar, atuava facilitando o "check-in" quando se trata de documento falsificado. Além disso, atuava proporcionando a colocação dos passageiros em vôos da Companhia, mediante o recebimento de dinheiro.

Dessa forma, quando o vôo encontra-se lotado, os passageiros dos agenciadores são colocados pelo funcionário cooptado pela ORCRIM em lista de espera. Corre que, no dia do embarque, NILSON retira alguns passageiros da lista de passageiros regulares, ou seja, com reserva já confirmada, e no lugar deles coloca os passageiros dos agenciadores.

De acordo com o registro dos áudios, NILSON DE JESUS DA LAPA recebia cerca de US\$ 100,00 (cem dólares) por cada passageiro que conseguia colocar em vôos da companhia, onde trabalhava na época.

Ressalte-se que, também de acordo com a interceptação telefônica, NILSON DE JESUS DA LAPA demonstrava grande receio de ser demitido da empresa, como de fato foi. Obviamente, tal temor não se justificaria se não se tratasse de conduta ilícita.

Transcrevo alguns diálogos que incriminam NILSON, extraídos do link atuação de NILSON DA LLOYD:

- MARCELO informa a LUIZINHO que tem 07 passageiros, acabou de falar com NILSON e vão colocá-los na fila de espera para embarque. Disse precisar que LUIZINHO pegue US\$ 100,00 por passageiro e entregue para LEANDRO no aeroporto (sobrinho de MARCELO e funcionário da KEELA WEE). "Falei com ANA, pra ser entregue ao NEGÃO (NILSON) para que ele embarque os passageiros". MARCELO diz que, se ele quiser pode entregar direto ao NEGÃO. Diz que a ANA tem que ter confiança. Declina que o LEANDRO chegará ao aeroporto às 13h30m e o horário bom para LUIZINHO chegar é entre as 15h - 15h30m. MARCELO orienta para que somente sejam emitidos os bilhetes que correspondam efetivamente ao total que irá embarcar. LUIZINHO confirma que deverão ser os 07 passageiros. (30/04/05, 09:37:07, 11 81111910)
- MARCELO informa à ANA que emita todos os bilhetes. Pede que informe a LEANDRO a prioridade para embarque dos passageiros: primeiro os 08 do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

LOPES, depois dois da ANA (JULIANA e ALESSANDRO GONÇALVES) e depois os demais cinco de ANA. Pedre também que deixe recado no envelope para que LEANDRO cheque até as 13h30m, para não dar problemas para o NILSON da LLOYD, em função de que ele tem que abrir a lista de espera. (30/04/05, 09:59:29, 11 99680669)

- MARCELO informa que ANA está emitindo 08 bilhetes do ASSIS e 07 da ANA. MARCELO fala que quer "NEGÃO" (NILSON) disse que embarca todos. O LOPES vai mandar um cara te entregar. Informa que o LOPES vai mandar por outra pessoa US\$ 1.000,00 por cada bilhete e, como é muito dinheiro, é para receber no carro, e deixar US\$ 8.000,00 escondido no automóvel e levar somente o valor que é para ser entregue ao NEGÃO. Diz, ainda, que é para retirar para LEANDRO US\$ 100,00 do total que iria passar ao NEGÃO. MARCELO informa que LUIS vai entregar mais US\$ 700,00 da ANA. Finalizando, declina que LEANDRO tem que estar às 13h30m no aeroporto, porque o NEGÃO vai abrir a lista e, se atrasar, vai atrasar o lado dele lá. (30/04/05, 10:09:23, 11 81111910)
- ALISSON informa que tem duas passageiras perdidas e questiona se tem passagem para hoje. MARCELO informa que LLOYD não tem, nem de outra para confirmar. Declina que segunda-feira, via Santiago de Chile, tem lugar (VARIG X LANCHILE). Falam de valores e MARCELO indica que ligue para o escritório e fale com sua funcionária. Falam de problemas para obtenção de embarque. MARCELO informa que o NEGÃO está com medo de ser mandado embora. ALISSON informa que vai falar com seu patrão a respeito das passagens para segunda-feira e dará retorno. (30/04/05, 10:28:05, 11 81111910)
- JOÃO, identificando-se como amigo do LOPES propõe se encontrar com NILSON às 03:00h. LEANDRO diz que teria que ser antes, mas JOÃO acha difícil chegar adiantado. JOÃO pede que LEANDRO adiante com NILSON e depois ele iria até a sala de NILSON. LEANDRO diz que não dá mais para ir à sala, pois deu problema e NILSON quase perdeu o emprego. LEANDRO informa que resolverá com NILSON, pegará as passagens e entregará ao interlocutor. JOÃO diz que tem que dar o dinheiro da taxa, "da arrematação". Combinam se encontrar em frente ao "check-in". JOÃO diz que vai avisar o pessoal que as passagens estão no balcão. JOÃO fornece o nº do celular para posterior contato: 9172 5447. (30/04/05, 12:40:09, 11 81261111)
- MARCELO tenta convencer NEGÃO (NILSON) a colocar pessoas no voo, o qual informa que não tem mais lugares disponíveis. MARCELO insiste para que NILSON coloque, pelo menos, seis pessoas. NILSON diz que não é possível. (30/04/05, 17:01:52, 11 81111910)
- MARCELO diz a LEANDRO que FERNANDO, o qual trabalha com JUNINHO da Solar, lhe telefonaria a fim de repassar os números dos quartos dos dois meninos que embarcariam naquele mesmo dia, pela LLOYD. MARCELO alega que tais pessoas não estavam confirmadas, porém, que LEANDRO informasse o contrário. Este, por sua vez, alega que os bilhetes de tais pessoas já encontravam-se consigo. MARCELO agradece e desliga. (26/05/05, 09:17:45, 11 81111910)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

18  
17  
24  
Q

- MARCELO avisa a LEANDRO acerca das orientações de NILSON (vulgo Negrão), o qual havia dito para que levassem os passageiros (três) a uma e meia, a fim de colocá-los na lista de espera. Informa que o Sr. DAVI, diretor da Lloyd, estaria presente, por isso, necessitariam ser discretos. Diz que está com os dólares consigo, os quais seriam usados para pagar as multas de tais pessoas, porém, que se encontrava no Arujá. Pede que LEANDRO pegue US\$ 300,00 com LUIS para pagar as multas, pois depois lhe ressarciria, e quanto ao Negão, pagaria depois. (26/05/05, 11:54:39, 11 81111910)
- NILSON diz a MARCELO que havia estourado e ela estava com uns dez passageiros no chão, todos confirmados. MARCELO diz que, caso ele consiga embarcar os seus passageiros, que o faça. (26/05/05, 17:43:26, 11 81111910)

**DA QUADRILHA ARMADA**

Diversas armas foram encontradas em poder de DOMINGOS JOSÉ DA SILVA quando da busca e apreensão em sua residência, tais como a) pistola marca Glock, calibre 9 mm., modelo 19, acabamento oxidado, nº de série AZC681, que se encontrava municiada e acompanhada de dois carregadores; b) revólver calibre 38, marca Taurus, modelo 85, acabamento oxidado, cabo de borracha, cano de 2 polegadas, capacidade para cinco tiros, nº de série DH 13148, que se encontrava desmuniciada; c) revólver calibre 38, marca Rossi, modelo 941, acabamento inoxidado, capacidade para seis tiros, cabo de madeira, cano de 4 polegadas, ventilado, nº de série J006320, que se encontrava desmuniciado; revólver calibre 357, marca Taurus, capacidade para seis tiros, cano de 4 polegadas, acabamento oxidado, cabo de madeira, nº de série HK102135.

Para incidência do parágrafo único do art. 288, basta que um dos membros da quadrilha esteja armado.

**DO PEDIDO**

Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL denuncia a Vossa Excelência **MARCELO GONÇAVES PATRÍCIO JÚNIOR (KELLA WEE), LEANDRO CESTARO, DIVALDO SENA DE OLIVEIRA (EDIVALDO), MÁRCIA** (qualificação





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

ignorada), **RAIMUNDO ERLANDI MELGAÇO (LANDI)**, **NILSON DE JESUS DA LAPA**, e **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA** como incurso no artigo 288 c/c 288 parágrafo único do Código Penal, requerendo que, recebida e atuada esta, seja instaurado o devido processo penal, citando-se os denunciados para interrogatório, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas e prosseguindo-se nos ulteriores termos e atos até final condenação.

**ROL DE TESTEMUNHAS:**

I - Adriana Catarina Oliveira Fonseca Azem, Agente de Polícia Federal, Matrícula 8034

II - Alexandre Faad, Escrivão de Polícia Federal, Matrícula 10002;

III - Caubi Oliveira da Silva, Escrivão de Polícia Federal, Matrícula 7584;

VI - José Maria de Oliveira Barbosa, Escrivão de Polícia Federal, Matrícula 2148;

V - Luciana Lima Nogueira da Gama, Agente de Polícia Federal, Matrícula 9990;


VI - Marcelo Henrique Martins Nunes, Agente de Polícia Federal, Matrícula 9895;


VII - Marcus Antônio Gomes Costa, Agente de Polícia Federal, Matrícula 6656.


VIII - Viviane Verran Pontes Ribeiro, Agente de Polícia Federal, Matrícula 11092

Guarulhos, 20 de setembro de 2005

  
**RICARDO BALDANI OQUENDO**  
Procurador da República

  
**LUCIANA SPERE DUARTE**  
Procuradora da República

  
**FABIANA RODRIGUES DE SOUSA**  
Procuradora da República

  
**UENDEL DOMINGUES UGATTI**  
Procurador da República





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO**  
Procurador da República

**ANDRÉ LIBONATI**  
Procurador da República

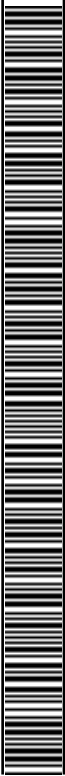
**JEFERSON APARECIDO DIAS**  
Procurador da República

**FABRÍCIO CARRER**  
Procurador da República

19  
18

26  
9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> - Identificador: PJYLA DL83Q 8446P KT6XY





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**

**19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**4.ª VARA FEDERAL EM GUARULHOS**

Rua 7 de setembro, 138, Centro, Guarulhos/SP, CEP 07011020 - tel. (11) 64758234

472  
418  
19  
92

**CONCLUSÃO**

Em 23 de setembro de 2005 faço estes autos conclusos o MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 4.ª Vara Dr. **FERNANDO MARCELO MENDES**.

Técnico/Analista Judiciário R.F. 3907

**PROCESSO N.º 2005.61.19.006422-4**  
**AÇÕES CRIMINAIS**

Presentes os requisitos de indícios da autoria e da materialidade delitiva, recebo a denúncia intentada pelo Ministério Público Federal em face dos acusados **MARCELO GONÇALVES PATRÍCIO JÚNIOR (KELLA WEE)**, **LEANDRO CESTARO**, **DIVALDO SENA DE OLIVEIRA (EDIVALDO)**, **MÁRCIA**, **RAIMUNDO ERLANDI MELGAÇO (LANDI)**, **NILSON DE JESUS DA LAPA** e **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, ante a justa causa existente para iniciação da ação penal.

Requisitem-se as informações criminais dos réus.

Designo o dia 18/10 /2005, às 14:30 horas, para realização dos interrogatórios dos acusados, devendo a secretaria proceder as expedições de praxe.


Oficie-se à autoridade policial competente nos termos requeridos no item III da manifestação do órgão ministerial.

Acolho a manifestação do órgão ministerial em sua íntegra, deixo de aplicar o rito especial nos presentes autos estipulado no artigo 514 do CPP com relação ao acusado Domingos José da Silva.

Encaminhem-se os autos ao SEDI para cadastramento na classe de ações criminais.

Côncia ao Ministério Público Federal.

Guarulhos, 23 de setembro de 2005.

  
**FERNANDO MARCELO MENDES**  
Juiz Federal Substituto  
No exercício da Titularidade

**DATA**

Em 23/09/2005, baixaram estes autos em Secretaria com o despacho supra.

5563  
Técnico/Analista Judiciário

